



Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER AO PL 6431/2025

PROCOLO Nº 203/2025

DATA: 21/03/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 6.431/2025.

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, no valor de R\$ 40.000,00, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 6.431/2025, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, no valor de R\$ 40.000,00, na Secretaria Municipal de Assistência Social, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Jurídica nº 51/2025, que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (inciso I, do art. 56, inciso VI do art. 135 e inciso I do art. 139 da Lei Orgânica do Município), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso II do art. 32 da Lei Orgânica). A matéria encontra-se amparada pela Lei nacional nº 4.320 (artigos 41, 42 e 43) e pela Constituição Federal (art. 167). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 e 136 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

FABIOLA MERELES
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 6.431/2025, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

JOSLEI SEQUINELI
Membro

GILMAR COSTA
Membro